

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 59. de 31/X/63

ABRE CREDITO ESPECIAL

O CIDADÃO _____
Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto por conta do saldo do exercício anterior, ^{109.187,60} o crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para os seguintes fins:

Aquisição de madeiras beneficiadas, inclusive imposto de consumo, pregos e empreiteiro para repartição de salas no prédio da Prefeitura.

Tintas para pintura interna e externa do mesmo prédio, inclusive pagamento ao pintor.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em

31 de julho de 1963

Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e Justiça
para dar parecer em 31 de maio de 1963
Amiguel moran Booi
Presidente